REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
ATA N.º 20/2026 DE 16 DE SETEMBRO

------- Aos **dezasseis** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e seis**, nesta vila sede do Município de Vila Nova de Paiva, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a vigésima reunião camarária do ano em curso, de natureza ordinária, não pública, sob a presidência do Sr. Dr. Paulo Manuel Teixeira Marques, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Vereadores Sr. Dr. Nuno Miguel Amaro Coutinho, Vereador a Tempo Inteiro e Vice-Presidente da Câmara Municipal, e Sr.ª Dr.ª Liliana Ferreira Soares, Vereadora a Tempo Inteiro e Sr.ª Dr.ª Helena Catarina dos Santos Figueiredo, Vereadora em regime de não permanência. ----------
------- Presente, ainda, o Sr. José Augusto Calçada Ferreira, como segundo suplente da respetiva lista para o mandato autárquico de 2025/2029, em substituição da Sr.ª Dr.ª Margarida Maria Soares Ferreira Pereira, Vereadora em regime de não permanência, conforme solicitado por esta por comunicação remetida por correio eletrónico em 3 de setembro de 2026, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, e, ainda, pelo facto dos membros seguintes à referida Vereadora da Lista do PPD/PSD, Srs. Pedro João Carvalho Rochinha e Marco Paiva Guedes, membros efetivos, e Sr.ª Sanda Karine Ramos Fonseca, como primeira suplente da lista, que depois de notificados informaram da sua indisponibilidade por correio eletrónico, respetivamente, de 13 de setembro e 14 de setembro de 2026. ----------
------- A reunião foi secretariada por mim, Dr. José Manuel Amado Magalhães, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, designado para o efeito por Despacho vinte e dois de outubro de dois mil e vinte e quatro da Presidência da Câmara, apoiado pela Coordenadora Técnica Sr.ª Regina Almeida Ramos. ----------
------- E sendo a hora designada para início dos trabalhos, eram dez horas e dez minutos, estando presente toda a Vereação, e tendo ocupado os respetivos lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. ----------
---------- **Período "Antes da Ordem do Dia"** ----------
------- Antes de se iniciar a análise da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos: ----------
------- **a) Marcação de reunião extraordinária da Câmara Municipal**. ----------

------- Antes de iniciar a ordem do dia o Sr. Presidente informou que fica desde já marcada uma reunião extraordinária da Câmara Municipal para o próximo dia 18 de Setembro, com início pelas dez horas. ----------
------- **b) Início do ano letivo de 2026/2027**. ----------
------- O Sr. Presidente informou que nos dias 9 e 10 de setembro foram realizadas reuniões preparatórias do ano letivo em epígrafe com os pais e encarregados de educação, que se inicia no próximo dia 14 de setembro nos estabelecimentos de educação e ensino do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva. ----------
------- **c) 10.º Festival do Pão e 41.º Festival de Folclore de Vila Cova à Coelheira**. -
------- O Sr. Presidente informou que os festivais em epígrafe decorreram nos dias 12 e 13 de setembro na freguesia de Vila Cova à Coelheira, que tiveram muita participação popular e que trouxeram à freguesia muita música, tradição e animação. ----------
------- **d) 10.ª Feira do Mel e Artesanato e 17.º Festival de Folclore de Pendilhe – Reportagem da Praça da Alegria da RTP**. ----------
------- O Sr. Presidente informou que no passado dia 14 de setembro, a freguesia de Pendilhe esteve em grande destaque no programa Praça da Alegria da RTP, numa emissão especial durante toda a manhã, através de diretos e reportagens gravadas, que começaram na Igreja Matriz de Pendilhe, e que serviram para antecipar e promover os importantes eventos tradicionais em epígrafe que irão decorrer nos próximos dias 26 e 27 de setembro, dando a conhecer ao país as gentes e as tradições locais daquela que é considerada uma orgulhosa "Aldeia de Portugal". ----------
------- **e) Pequenos Investimentos na Bioeconomia e Economia Circular promovidos pela ADDLAP (Associação de Desenvolvimento Dão, Lafões e Alto Paiva), de Viseu**. ----------
------- O Sr. Presidente informou que amanhã, dia 17 de setembro, irá ter lugar no Salão Nobre desta Câmara Municipal uma sessão de divulgação do programa em epígrafe, que se insere no âmbito do PEPAC (Plano Estratégico da Política Agrícola Comum). Esta linha de financiamento visa apoiar a modernização ou criação de unidades do setor agroindustrial e a implementação de práticas sustentáveis à escala local. ----------
------- **f) Programa "Grande Reportagem" da SIC – Condições das Escolas – Participação de Vila Nova de Paiva**. ----------
------- O Sr. Presidente informou que amanhã, dia 17 de setembro, no telejornal do noite irá passar a reportagem em epígrafe, em que intervém a convite do programa sobre as condições das escolas do Município no que diz respeito à gestão direta municipal das cantinas escolares. ----------

------- **g) Ponto de situação da ampliação da Área de Acolhimento Empresarial (AAE) de Vila Nova de Paiva**. ----------
------- O Sr. Vereador José Augusto Calçada questionou o Sr. Presidente sobre o ponto de situação da ampliação em epígrafe, tendo o Sr. Presidente informado que aguarda parecer da CCDR do Centro, I.P.. ----------
------- **h) Situação do CRO – Centro de Recolha Oficial de animais, de Vila Nova de Paiva**. ----------
------- O Sr. Vereador José Augusto Calçada questionou o Sr. Presidente sobre o ponto de situação do CRO em epígrafe, tendo o Sr. Presidente informado que se aguardam pareceres de organismos da Administração Central. ----------
------- **i) Queda de ramos de árovores no recinto da Escola Secundária**. ----------
------- A Sr.ª Vereadora Helena Figueiredo pediu a atenção do Sr. Presidente para o facto de "*ter tido conhecimento de que, no fim de semana passado, ter ocorrido a queda de um ramo de grandes dimensões de uma das árvores existentes no recinto da Escola Secundária, que chegou a obstruir parcialmente a via. Tendo em conta que já anteriormente se verificou uma situação semelhante naquele local, gostaríamos de deixar uma sugestão ao Executivo.*

Considerando a dimensão e características do arvoredo existente e, sobretudo, tratando-se de um espaço diariamente frequentado por alunos, professores, pessoal não docente e restante comunidade escolar, parece-nos importante que seja realizada uma avaliação técnica do estado fitossanitário e das condições de segurança das árvores, procedendo-se às intervenções de poda/ desramações e manutenção que se revelem necessárias.

Felizmente, estas ocorrências não tiveram consequências mais graves, mas entendemos que uma intervenção preventiva poderá reduzir o risco de novas quedas de ramos e evitar eventuais danos materiais ou pessoais.

Deixamos, por isso, a sugestão de que esta avaliação e as intervenções consideradas necessárias sejam realizadas com a maior brevidade possível, particularmente antes do período de outono e inverno, em que as condições meteorológicas poderão aumentar este tipo de risco."
------- O Sr. Presidente informou que o Gabinete Técnico Florestal (GTF) está a monitorizar a situação. ----------
------- **j) Das árvores de fruto existentes em frente ao edifício da Biblioteca Municipal**. ----------

------- A Sr.ª Vereadora Helena Figueiredo pediu a atenção do Sr. Presidente para o facto de *"ainda relativamente ao arvoredo, gostaria de deixar uma segunda sugestão, desta vez relativamente às árvores de fruto existentes em frente ao futuro espaço da Loja do Cidadão/Biblioteca Municipal.*

Como é possível verificar, a queda dos frutos e a sua permanência e decomposição no chão suja frequentemente o pavimento e pode torná-lo escorregadio, constituindo também um potencial risco de queda para quem circula naquele espaço.

Esta questão assume agora particular relevância atendendo à entrada em funcionamento daqueles equipamentos e ao previsível aumento da circulação de pessoas, incluindo pessoas idosas ou com mobilidade condicionada.

Nesse sentido, sugerimos que o Município avalie a possibilidade de transplantação destas árvores para um local onde possam ser mais adequadas e a sua substituição, naquele espaço, por espécies arbóreas mais apropriadas às características e utilização do local, que permitam simultaneamente preservar a arborização e o sombreamento do espaço público, mas reduzam os problemas de manutenção, limpeza e segurança associados à queda dos frutos.

Parece-nos uma intervenção relativamente simples que poderá contribuir para melhorar a segurança, limpeza e qualidade daquele espaço, sobretudo nesta fase em que se prepara a sua utilização por um número acrescido de munícipes.

------- O Sr. Presidente retorquiu que as árvores ali plantadas são as previstas na época da construção do edifício da biblioteca municipal. ----------

------- **k) Intervenção (furo artesiano) no Sr. da Piedade em Pendilhe**. ----------

------- A Sr.ª Vereadora Helena Figueiredo, a propósito do assunto em epígrafe, pediu a atenção do Sr. Presidente de que "*gostaria de voltar a colocar uma questão relacionada com intervenções do Município na freguesia de Pendilhe.*

Foram recentemente realizados dois furos para pesquisa/captação de água subterrânea no lugar do Senhor da Piedade, em área pertencente ao Baldio de Pendilhe e integrada no Perímetro Florestal de Leomil.

Esta situação suscita-nos algumas questões, tanto mais que não é a primeira vez que somos confrontados com uma intervenção municipal em Pendilhe sem que tenha existido a necessária articulação prévia com a Junta de Freguesia. Já anteriormente trouxemos a esta Câmara uma situação relacionada com intervenções no âmbito do abastecimento de água em Pendilhe, questionando precisamente a forma como o processo tinha sido conduzido e a ausência de informação prévia à Junta.

Tratando-se agora, além disso, de uma intervenção realizada em terreno baldio, entendemos que importa esclarecer de forma inequívoca todo o seu enquadramento.

- *Qual é concretamente a finalidade dos dois furos realizados no Senhor da Piedade e a que populações se destina a água que venha a ser captada?*
- *Existe um projeto municipal que enquadre estas captações e qual é o investimento global previsto, incluindo captações, bombagem, adução e restantes infraestruturas necessárias?*
- *Que títulos, licenças ou autorizações foram obtidos para a pesquisa e/ou captação das águas subterrâneas e em que datas?*
- *Que autorização possui o Município para realizar os trabalhos e instalar estas infraestruturas em terreno pertencente ao Baldio de Pendilhe? Existiu deliberação da Assembleia de Compartes ou outro título que legitime a utilização daquele terreno?*
- *Atendendo a que a área está integrada no Perímetro Florestal de Leomil, foi necessária ou obtida alguma intervenção, parecer ou autorização do ICNF?*
- *Quem executou os furos, através de que procedimento foi contratada a empresa e qual foi o respetivo custo?*
- *Relativamente ao licenciamento das captações, gostaríamos que o Senhor Presidente esclarecesse especificamente se foi apresentado à Agência Portuguesa do Ambiente algum pedido de autorização ou licenciamento para a pesquisa e captação de águas subterrâneas no Senhor da Piedade.*
- *Existe título de utilização dos recursos hídricos emitido pela APA para estes dois furos? Em caso afirmativo, qual a data da sua emissão, quem é o respetivo titular, quais os caudais autorizados e qual a finalidade que consta desse título?*
- *Esse título já existia quando os trabalhos de perfuração foram iniciados ou existe atualmente algum procedimento de licenciamento ainda em curso junto da APA?*
- *Foram realizados estudos hidrogeológicos, ensaios de caudal e análises que permitam conhecer a disponibilidade do recurso e avaliar a sustentabilidade destas captações?*
- *Por que razão não existiu articulação prévia com a Junta de Freguesia de Pendilhe antes do início dos trabalhos?"*

------- O Sr. Presidente informou que o local não pertence ao baldio da freguesia, é de um particular e está matriciado, e já houve contacto com os proprietários. ----------

------- **l) Poluição do ribeiro da Pedrinha (afluente do Rio Mau), em Pendilhe**. -----

------- A Sr.ª Vereadora Helena Figueiredo pediu a atenção do Sr. Presidente relativamente à situação recentemente verificada no ribeiro da Pedrinha, em Pendilhe,

"*que suscita preocupação quanto a uma situação de poluição ou contaminação daquela linha de água.*
Gostaria de saber que diligências foram efetuadas e se foram realizadas colheitas e análises à água, bem como quais os respetivos resultados, caso já estejam disponíveis e, em particular, de saber se foi averiguada uma eventual relação desta situação com a ETAR de Pendilhe.
Foi realizada alguma inspeção à ETAR e ao respetivo sistema de saneamento? Encontra-se a ETAR de Pendilhe atualmente em funcionamento e a funcionar dentro das condições previstas? Foram identificadas avarias, deficiências de funcionamento, situações de sobrecarga, descargas ou qualquer outra ocorrência que possa estar relacionada com o estado observado no Rio da Pedrinha?
Qual é concretamente o ponto de descarga do efluente tratado da ETAR de Pendilhe e foram efetuadas análises ao efluente à saída da ETAR? Se sim, quais foram os resultados e encontram-se os parâmetros analisados dentro dos valores legalmente estabelecidos?
Foi também verificado o estado da rede de saneamento que encaminha os efluentes para a ETAR, tendo em conta que já anteriormente trouxemos a esta Câmara uma situação de esgotos/saneamento a céu aberto em Pendilhe que permanecia por resolver?
Foi esta ocorrência comunicada à APA e/ou ao SEPNA da GNR? A APA realizou ou vai realizar alguma vistoria à linha de água e à ETAR? Foram efetuadas colheitas independentes por alguma destas entidades?
Sendo o Rio da Pedrinha afluente do Rio Mau, foi igualmente avaliada a eventual extensão da ocorrência a jusante e realizada alguma monitorização da qualidade da água no Rio Mau?
Finalmente, já foi identificada a origem da alteração verificada no Rio da Pedrinha? Caso ainda não tenha sido identificada, que diligências estão em curso e que medidas preventivas foram adotadas enquanto não for conhecida a causa?"
------- O Sr. Presidente informou que a situação está a ser acompanhada pelos serviços técnicos municipais. ----------
---------- **ORDEM DO DIA** ----------
------- De seguida passou-se então à análise da **Ordem do Dia** oportunamente entregue à Vereação, como segue: ----------
------- **1. Apreciação e aprovação do texto definitivo da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 2 de setembro de 2026,** aprovada e assinada em minuta na própria reunião. ----------

------- **DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar o texto definitivo da ata da reunião ordinária do dia dois de setembro de 2026. ----------
------- O Sr. Vereador substitutos, José Augusto Calçada não participou na apreciação e votação da ata dado não ter estado presente naquela reunião. ----------
---------- **OBRAS PARTICULARES** ----------
---------- **Licenciamemento de Obras particulares** ----------
------- **a) Fábio Alves Pinto, na qualidade de sócio gerente da firma Galovale, Lda,** com sede na povoação de Fráguas, da União de Freguesias de Vila Nova de Paiva, Alhais e Fráguas – Pedido de Informação Prévia – Viabilidade de construção de um pavilhão destinando a exploração pecuária, no lugar de Carqueijal, na União de Freguesias de Vila Nova de Paiva , Alhais e Fráguas – Parecer técnico n.º SCS_42, de 16 de fevereiro da Divisão de Urbanismo e Ambiente (DUA) e Informação Nº 34/2026/GTF, de 28 de agosto, do Gabinete Técnico Florestal - Processo n.º 147/2025.
------- O presente assunto foi retirado da ordem do dia pelo Sr. Presidente. ----------
---------- **DELIBERAÇÕES DIVERSAS** ----------
------- **a) Conhecimento da 16.ª Alteração às Grandes Opções do Plano (GOP) e 16.ª Alteração ao Orçamento para o ano em curso**, aprovadas por Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 8 de setembro de 2026, no uso de competência delegada. -----
------- **DELIBERAÇÃO:** O Executivo tomou conhecimento. ----------
------- **b) Clube de Caça e Pesca Frávegas, de Fráguas –** Por ofício registado em 23 de julho de 2027, solicitam apoio financeiro para suportar despesas efetuadas no âmbito do Festival da Truta. ----------
------- **DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade autorizar a atribuição de um apoio financeiro no montante de quinhentos euros, a processar no corrente mês.---------
------- **c) Concurso Público para "Fornecimento e Instalação de contadores, Concentradores e da Plataforma de Telemetria" (RI_825_2006) – Decisão de Contratar.** ----------
------- Foi presente à reunião a proposta do Sr.Presidente da Câmara, datada de 11 de setembro de 2026, do seguinte teor integral: ----------

"Considerando que:

1. O Município de Vila Nova de Paiva tem vindo a desenvolver medidas de modernização e eficiência da gestão dos sistemas públicos de abastecimento de água, com especial enfoque na redução de perdas de água, melhoria da monitorização dos consumos e reforço da eficiência hídrica.

2. O projeto de implementação de um sistema de telemetria, associado à substituição dos atuais equipamentos de micromedição por contadores ultrassónicos com capacidades de comunicação remota, permitirá melhorar significativamente a gestão operacional da rede de abastecimento, a deteção precoce de fugas, a monitorização dos consumos e o apoio à decisão técnica.

3. Importa assim desencadear um procedimento de formação de contrato que contemple, designadamente:

a) O fornecimento e instalação de uma plataforma de gestão de telemetria;

b) O fornecimento e instalação de 34 concentradores (gateways);

c) A substituição e instalação de cerca de 4.218 contadores de água com tecnologia de telemetria;

d) Serviços de monitorização, manutenção, suporte e licenciamento durante 36 meses.

4. O fornecimento e instalação de contadores, concentradores e da plataforma de telemetria estão previstos nas Grandes Opções do Plano (GOP) para o ano em curso sob os códigos 2/244/2025/4, ação 1 (Eficiência hídrica – Monitorização e controlo – Micromedição), código 2/244/2025/4, ação 7 (Eficiência Hídrica – Controlo ativo de perdas – Apoio organizacional – Serviços), e código 2/244/2025/4, ação 9 (Eficiência hídrica – Monitorização e controlo – Plataforma de gestão de dados), sendo a despesa suportada, respetivamente, pelas rubricas orçamentais 01.02/07.01.10.02, 01.02/02.02.20 e 01.02/07.01.08.

5. De acordo com a nomenclatura de referência aplicável aos contratos públicos CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos) adotada no Anexo I ao Regulamento (CE) n.º 2.195/2002, da Comissão, de 5 de novembro, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, o objeto principal do presente procedimento tem a seguinte classificação: 38421100-3 (Contadores de água).

6. O preço base a considerar para o procedimento de formação do contrato é no montante de € 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil euros), a que acresce o IVA à taxa normal em vigor de 23%, conforme estimado pelos serviços da Unidade de Contabilidade e Finanças (UCF) da Divisão de Administração de Finanças (DAF), montante que corresponde ao valor máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações objeto do contrato.

7. O montante do limiar comunitário para os contratos públicos de prestação de fornecimentos de bens, prestação de serviços e de concursos de conceção, previstos na

alínea c) do n.º 3 do art.º 474.º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), está fixado para 2026 em € 216.000,00 (duzentos e dezasseis mil euros), conforme Regulamento Delegado (UE) 2025/2152, de 22 de outubro de 2025.

8. Como o preço base ultrapassa o referido limiar comunitário, a escolha do procedimento de formação do contrato de aquisição de serviços com base no critério de valor do contrato a celebrar conforme art.º 18.º do CCP, deve recair na modalidade de concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, com a tramitação prevista no art.º 130.º e seguintes do CCP.

9. O prazo contratual global previsto é 36 (trinta e seis) meses contados da data de outorga do contrato, com as especificidades previstas no Caderno de Encargos.

10. Face ao preço base acima indicado, a autorização de despesa compete à Câmara Municipal por força da competência para a autorização de despesa conferida pela alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, na sua redação atual, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, estando implícita nesta competência, nomeadamente, a decisão de contratar, a decisão de escolha do procedimento, a decisão de aprovação das peças do procedimento e a decisão de adjudicação, a que se referem, respetivamente, os artigos 36.º, 38.º, 40.º e 73.º do CCP.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva delibere:

1.º) Autorizar, nos termos do n.º 1 do art.º 36.º do CCP, a contratação do "Fornecimento e Instalação de Contadores, Concentradores e da Plataforma de Telemetria", notado por RI_825_2026, para um prazo global de execução de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de outorga do contrato, com as especificidades previstas no Caderno de Encargos.

2.º) Autorizar, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 38.º do CCP, e com base no valor do contrato a celebrar conforme art.º 18.º do mesmo código, que o procedimento pré-contratual de formação do contrato recaia na modalidade de Concurso Público, com publicação de anúncio no JOUE, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, com a tramitação prevista no art.º 130.º e seguintes do CCP.

3.º) Adotar como critério de adjudicação o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada na modalidade monofator, densificado pelo fator preço, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP.

4.º) Determinar, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, a não adjudicação do objeto do procedimento por lotes atendendo às características do objeto do procedimento e não se revelar adequada nem vantajosa para o interesse público municipal prosseguido, com os seguintes fundamentos:

*a) Necessidade de uma unidade funcional e técnica da prestação contratual**,** uma vez que os bens, serviços ou trabalhos a adquirir apresentam uma forte interdependência operacional, exigindo uma execução integrada e coordenada para garantir a plena concretização dos objetivos do contrato;*

*b) Necessidade de assegurar a uniformidade de execução, gestão e acompanhamento contratual**,** evitando a fragmentação de responsabilidades entre múltiplos adjudicatários, situação que poderia comprometer a eficiência, a qualidade da prestação e o cumprimento dos prazos estabelecidos;*

c) Haver um risco acrescido de incompatibilidades técnicas e operacionais, decorrentes da eventual intervenção de diferentes operadores económicos, podendo comprometer a coerência, a integração e o adequado funcionamento do objeto contratual.

6.º) Aprovar, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 40.º do CCP, os respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos anexos.

7.º) Publicar o anúncio do procedimento de concurso público na 2.ª Série do Diário da República, conforme no n.º 1 do art.º 130.º do CCP, de acordo com o modelo aprovado no "Anexo I" à Portaria n.º 318-A/2023, de 25 de outubro, na sua redação atual, e o anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) conforme formulário de concurso a que se refere o n.º 2 do art.º 2.º do Regulamento de Execução (UE) 2019/1780 da Comissão, de 23 de setembro de 2019, na sua redação atual, por remissão do n.º 1 do art.º 9.º da mesma portaria, devendo o envio para publicação dos anúncios ocorrer em simultâneo como determina o n.º 7 do art.º 131.º do CCP, desenvolvendo-se a tramitação do procedimento na Plataforma Eletrónica de Compras Públicas acinGov (www.acingov.pt), em uso nesta Câmara Municipal, como estabelece o n.º 1 do art.º 62.º do CCP.

8.º) Constituir o seguinte Júri do Procedimento, nos termos e para os efeitos dos artigos 67.º a 69.º do CCP, aplicando-se o art.º 125.º do mesmo Código caso seja apresentada uma única proposta:

– Presidente: Paulo Jorge Esteves Lopes, Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente (DUA);

– *Vogais efetivos: Paulo Jorge Mota da Silva, Chefe da Unidade de Contabilidade e Finanças (UCF) da Divisão de Administração e Finanças (DAF) da Câmara Municipal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Leila Patrícia Ribeiro Pedro, Técnica Superior, afeta à Divisão de Urbanismo e Ambiente (DUA);*

– *Vogais suplentes: Tânia Suse Rodrigues Pereira, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, do Gabinete de Informática (GI), e Vítor Manuel Ferreira Marques, Técnico Superior afeto à Divisão de Administração e Finanças (DAF).* ------

------- A Sr. Vereadora Helena Figueiredo sobre o assunto em epígrafe questionou "*qual é a fonte de financiamento deste investimento? Por outro lado, contrato tem uma duração de 36 meses e inclui durante esse período a operação, manutenção e suporte da rede e da plataforma. O que acontecerá após esses três anos? A plataforma, os dados e os equipamentos ficam integralmente na disponibilidade do Município ou será necessário contratar novamente licenciamento, manutenção ou outros serviços ao fornecedor? Existe já uma estimativa desses custos futuros?*"

------- O Sr. Presidente informou que poderá vir a ser obtido cofinanciamento dado estar previsto ocorrer a criação de programas de apoio para o efeito no âmbito da CCDR do Centro, I.P.. O software é adquirido por três anos em regime de aluguer. Durante esse período far-se-á a avaliação do software adjudicado, que poderá ou não manter-se dado haver diferentes operadores no mercado. ----------

------- **DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta acima transcrita. ----------

------- **d) Revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município de Vila Nova de Paiva – Conclusão do procedimento de consulta pública que decorreu de 6 de julho a 14 de agosto de 2026** – Proposta de aprovação final. ----------

------- **DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a Revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC). ----------

------- **e) Regulamento Municipal de Acesso e Funcionamento do Espaço Caldeirinhas Hub de Vila Nova de Paiva – Conclusão do procedimento de consulta pública que decorreu de 17 de julho a 27 de agosto de 2026 iniciado pelo Aviso (extracto) N.º 17734/2026/2, publicado na 2.ª Série do Diário da Republica N.º 136, de 16 de julho** – Proposta de aprovação do projeto final do regulamento. ----------

------- Presente à reunião sugestão da Munícipe Sr.ª Maria João Rodrigues dos Santos, de Vila Nova de Paiva, por e-mail de 18 de agosto, que sugere alteração ao art.º 6.º,

alargando o horário de funcionamento das 9h00 às 19h00 nos dias úteis e eventualmente oas sábados; mais sugere alteração do art.º 8.º no sentido de ser possível a reserva no próprio dia. ----------
------- Deliberação: Após análise da sugestão o Executivo deliberou não haver condições para o alargamento do horário sugerido, e, quanto à reserva a mesma já é possível ser efetuada no próprio dia. ----------
------- **DELIBERAÇÃO:** Após alguma considerações, o Executivo deliberou por unanimidade aprovar o Projeto Final do Regulamento a submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. ----------
------- **f) Banda Musical Progressiva de Vila Cova à Coelheira –** Por ofício n.º 2/2026, de 22 de julho, solicitam apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com o concerto conjunto com o cantor Berg no dia 5 de agosto no âmbito do "Ver Paiva 2026".
------- **DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade autorizar a atribuição de um apoio financeiro no montante de mil euros a processar no corrente mês. ----------
------- **g) Atribuição de Fichas de Atividades de apoio e gramáticas aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB) e de Livro de Atividades às crianças de cinco anos da Educação Pré-Escolar, para o ano letivo de 2026/2027** – Proposta do Sr. Presidente da Câmara. ----------
------- Foi presente à reunião a proposta do Sr.Presidente da Câmara, datada de 14 de setembro de 2026, do seguinte teor integral: ----------

"Considerando que:

a) De harmonia com a alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à câmara municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.

b) Por sua vez, o artigo 30.º do regime jurídico, aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios do âmbito da ação social escolar estabelecido no Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, na sua redação atual, remete para despacho do membro do Governo responsável pela área da educação, a regulamentação das normas para atribuição dos auxílios económicos, vigorando para o efeito, desde o ano letivo de 2015/2016, o Despacho n.º 8.452-A/2015 do Ministério da Educação, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 148, de 31 de julho de 2015, alterado pelos Despachos n.ºs 5.296/2017, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 115, de 16 de junho de 2017, e 7.255/2018, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 146, de 31 de julho de 2017.

c) O referido Despacho estabelece as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos municípios, nas modalidades de apoio alimentar, alojamento, auxílios económicos e acesso a recursos pedagógicos, destinadas às crianças da educação pré- escolar, aos alunos dos ensinos básico e secundário que frequentam escolas públicas e escolas particulares ou cooperativas em regime de contrato de associação, e escolas profissionais situadas em áreas geográficas não abrangidas por programas de apoio nacionais ou comunitários.

d) De acordo com o n.º 7 do artigo 8.º ainda do mesmo Despacho, no seu Anexo III encontram-se definidos os valores mínimos de comparticipação dos auxílios económicos para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico, tendo os municípios, no âmbito das suas atribuições neste domínio, competência para aumentar e alargar os apoios da ação social escolar.

e) Entendeu o Governo passar a distribuir gratuitamente os manuais escolares a todos os alunos do 1.º CEB da rede pública, incluindo assim os alunos carenciados da responsabilidade dos Municípios, pelo que fica derrogada a responsabilidade dos Municípios relativamente à respetiva comparticipação (mantendo-se a responsabilidade mínima relativa aos apoios em matéria de alimentação e material escolar).

f) Contudo aquele regime de gratuidade a todos os alunos do 1.º CEB da rede pública restringe-se aos respetivos manuais escolares, não envolvendo os manuais auxiliares ou cadernos de atividades, normalmente designados de "kit pedagógico", bem como gramáticas, nem os cadernos/fichas de atividades para as crianças dos cinco anos da Educação Pré-Escolar.

g) Como forma de incentivo às famílias como tem sido prática neste Município há já vários anos, julga-se que a Câmara Municipal em vez de atribuir uma comparticipação pecuniária para aquisição dos materiais referidos na alínea anterior, pode atribuí-la em espécie, adquirindo tal material para oferta às crianças da Educação Pré-Escolar e aos alunos do 1.º CEB matriculados e inscritos nos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública integrados no Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva.

h) O encargo total previsto com aquelas aquisições no ano letivo de 2026/2027 será de montante não superior a sete mil e quatrocentos euros.

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do regime jurídico das autarquias

locais, aprovado no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e Despacho n.º 8.452-A/2015, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 148, de 31 de julho de 2015, na sua redação atual, delibere autorizar a atribuição, para o ano letivo de 2026/2027, das Cadernos de Atividades para as disciplinas de Português, Língua Portuguesa, Inglês, Matemática e Estudo do Meio, bem como gramáticas, a alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB), e de livro de atividades às crianças dos da Educação Pré-Escolar, em ambos os casos desde que matriculados e inscritos nos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública integrados no Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva, cuja despesa fiscal se estima não ser superior a sete mil e quatrocentos euros."

------- **DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta acima transcrita. ----------

------- **h) Relatório da Situação Económica e Financeira do Município do 1.º Semestre de 2026** – Conhecimento do Relatório remetido pela sociedade Fernando Peixinho & Associado, SROC, Lda, em cumprimento da alínea d) do n.º 2 do art.º 77.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. ----------

------- A Sr.ª Vereadora Helena Figueiredo sobre o assunto em epígrafe interveio manifestando que "*o Relatório de Acompanhamento Semestral apenas nos foi disponibilizado ontem, dia 15 de setembro, cerca das 15 horas, ou seja, na véspera desta reunião.*

Trata-se de um documento de natureza técnica e financeira, elaborado pelo Revisor Oficial de Contas, que contém matérias de particular relevância para a apreciação da situação económico-financeira do Município e que, naturalmente, exige uma análise cuidada por parte dos vereadores.

Acresce que o n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelece que a ordem do dia deve ser entregue aos membros do órgão com a antecedência mínima de dois dias úteis, enviando-se simultaneamente a respetiva documentação.

Não consideramos, por isso, que estejam reunidas as condições adequadas para uma apreciação informada deste relatório, pelo que propomos o adiamento deste ponto para a próxima reunião de Câmara, permitindo a todos os vereadores o tempo necessário para a sua análise."

------- Este assunto foi retirado da ordem do dia pelo Sr. Presidente da Câmara. ---------

---------- **APROVAÇÃO EM MINUTA** ----------

------- A presente ata foi aprovada em minuta na própria reunião, por unanimidade, sob proposta verbal do Sr. Presidente, nos termos do que dispõe o n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e foi assinada pelos membros que a aprovaram. ----------

---------- **ENCERRAMENTO** ----------

------- E não havendo outros assuntos a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas e quinze minutos, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi rubricada e assinada pelo Sr. Presidente e, por mim, que a secretariei. ----------